

de 2008;
CONSIDERANDO os Artigos 98 e 99, inciso I e caput de sua alínea "a" da Lei 5810 de 24/01/1994;
CONSIDERANDO os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta FUNTELPA, contido nos autos do Processo n.º 2022/647847, de 25/05/2022;
R E S O L V E:
I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio o servidor PEDRO PAULO DOS SANTOS LEAL matrícula funcional nº 5913639/2, ocupante do cargo de EDITOR DE VIDEO TAPE, lotado na Coordenadoria de Operações da TV, referente aos períodos aquisitivos de 2007/2010.
II – Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 11/07/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Protocolo: 826578

CONTRATO**CONTRATO Nº 017/2022
PROCESSO Nº 2022/227615**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição e instalação de persianas para as janelas das ilhas de gravação e redação do jornalismo da TV Cultura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo no Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2022.
Data de Assinatura: 08/07/2022

Data de Vigência: 08/07/2022 até 08/07/2023

Valor Global: R\$ 6.008,00 (seis mil e oito reais).

Fiscal de Contrato: Alineanne Aldenora Freire de Oliveira – Nº matrícula: 5924472/5

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 449052

Fonte: 0101

PI: 4120008338E

Contratante: JULEAN DECORAÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF nº: 10.525.127/0001-88

Endereço: Av. Olavo Bilac, nº 150, Loja 02, Bairro: Cerâmica, Juiz de Fora.

Minas Gerais - CEP 36.080-350

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 826951

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022****PROCESSO Nº 2022/543452**

Objeto: Contratação por Demanda de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviço de Transmissão de Sinais de Áudio e Vídeo (No Padrão HD) em Fibra Óptica Apagada na Cidade de Belém.
Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva

Local de Abertura: Portal Compras.gov.br (UASG:925807)

Data da Abertura: 22/07/2022

Hora da Abertura: 10:00hs

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 65.201.24.126.1508.8238

Elemento de Despesa: 339040

Fonte Recurso: 0101/0261

Plano Interno (PI): 412.000.8238C

Ação Nº 260.201

Retirada do Edital:

www.compras.gov.br

www.compraspa.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 11 de julho de 2022.

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 826610

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2022, datado em 07/07/2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA, Mat. nº 54182576-2, pelo servidor BRUNO MAIA BATISTA, Mat. nº 55588073-2, para atuar no PAD supracitado, na qualidade de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 716/2022-GAB/PAD.**Belém, 11 de julho de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 660/2022-NDE/SEDUC, de 07/07/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 06/2018-GAB/PAD de 11/01/2018, publicada no DOE nº 33.537 de 15/01/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 99/2018-GAB/PAD de 21/03/2018, publicada no DOE nº 33.584 de 23/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 717/2022-GAB/PAD.**Belém, 11 de julho de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 52/2018-GAB/PAD de 12/03/2018, publicado no DOE edição nº 33.577 de 14/03/2018;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 693/2022, de 07 de julho de 2022, da Comissão Processante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - DESIGNAR a servidora ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1, na condição de presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 52/2018-GAB/PAD de 12/03/2018, publicado no DOE edição nº 33.577 de 14/03/2018, em substituição à servidora TANIA DE NAZARÉ PAMPLONA SEABRA, matrícula nº 5618460-3 e INCLUIR a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, na composição de tal Colegiado, na condição de membro;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

IV - Revogam-se as disposições em contrário;

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 826638

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA DE REDES/SUBST. Nº 711/2022-GAB/PAD, de 06/07/2022, publicada no DOE edição nº 35.038 de 08/07/2022.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 852/2021-GAB/PAD, de 17/06/2021, publicada no DOE edição nº 34.614 de 18/06/2021;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 182/2019-GAB/PAD, de 12/08/2019, publicada no DOE edição nº 33.951 de 13/08/2019;

Protocolo: 826621

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA****PORT. DE REDES/SUBST. Nº 715/2022-GAB/PAD.****Belém, 11 de julho de 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 293/2016-GAB/PAD de 06/07/2016, publicada no DOE edição nº 33.167 de 12/07/2016;